



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO 3 (AMJB3)

Ata da Assembleia Geral Ordinária da
Associação de Proprietários e Moradores do Jardim Botânico 3 (AMJB3)

CNPJ: 14.651.670/0001-82

Realizada em 30 de Março de 2026

Ao trigésimo dia do mês de Março de 2026, às 19h05 em segunda convocação, atendendo ao Edital de Convocação de 17/03/2026, devidamente divulgado nos meios de comunicação da Associação de Proprietários e Moradores do Jardim Botânico 3, ora denominado AMJB3, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar a seguinte pauta: 1). Prestação de contas do exercício de 2025 - Apresentação e Aprovação; 2). Mudança estatutária - Apresentação e aprovação; 3). Proposta de prorrogação do mandato do Conselho Fiscal - Apresentação e aprovação; 4). Ações judiciais e construções irregulares no Jardim Botânico III; 5). Assuntos gerais.

A Sra. Maria Augusta Bretas Lima assumiu a presidência dos trabalhos e a Sra. Ana Luisa Costa Ricarte foi designada secretária da mesa. Verificada a existência de quórum estatutário, a presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, dando atendimento à ordem do dia. Deu-se início ao **1º item da pauta: Prestação de Contas 2025**. A Diretoria apresentou o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2025, seguido da apresentação das demonstrações financeiras, feita pelo Sr. Henrique Shakil de Oliveira dos Santos Santana. Em seguida, foi realizada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação das contas, com ressalvas. Submetidas à votação, **as contas do exercício de 2025 foram APROVADAS por unanimidade dos presentes**. Passou-se para o **2º item da pauta: Mudança estatutária - Apresentação e aprovação**. A presidente da Assembleia apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social, com o objetivo de modernizar a estrutura administrativa, melhorar a governança e adequar a Associação às necessidades operacionais atuais. Após esclarecimentos, foram submetidas à deliberação as seguintes alterações:

1ª Sugestão de alteração:

- **Artigo original:**

Art. 21º. O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros titulares, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

- **Alteração proposta - ajuste da quantidade de membros e anos de mandato:**

Art. 21. O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros, sendo: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Suplente, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados.

Parágrafo único: O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria Executiva, sendo permitida a reeleição.

2ª Sugestão de alteração:

- **Artigo original:**

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger, destituir e licenciar, a pedido, o seu Presidente;

II - licenciar, a pedido, os seus membros, até o máximo de 02 (dois) de cada vez, e propor à Assembleia Geral sua destituição;

III - emitir parecer prévio sobre o orçamento, a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria Executiva;



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO 3 (AMJB3)

- IV - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva de que resultem efeitos financeiros ou patrimoniais;
- V - manifestar-se, a pedido da Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto de natureza financeira ou patrimonial;
- VI - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral da AMJB3.

- Alteração proposta - ajuste na redação e supressão do item I:

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - licenciar, a pedido, os seus membros, e propor à Assembleia Geral sua destituição;
- II - emitir parecer prévio sobre o orçamento, a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva de que resultem efeitos financeiros ou patrimoniais;
- IV - manifestar-se, a pedido da Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto de natureza financeira ou patrimonial;
- V - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral da AMJB3.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de votos de seus membros.

3ª Sugestão de alteração:

- Artigo original:

Art. 23º. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano, para os fins do inciso III, do art. 22º, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, a pedido da Diretoria Executiva, do Presidente, de 02 (dois) dos seus próprios membros ou de um terço de seus associados.

- Alteração proposta - ajuste na redação:

Art. 23. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano, para os fins do inciso II do art. 22, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, pela Diretoria Executiva, por qualquer de seus membros ou por um terço dos associados.

4ª Sugestão de alteração:

- Artigo original:

Art. 24º. O Presidente do Conselho Fiscal preside suas reuniões, proclama as resoluções do Plenário e desempata as votações com seu voto, sendo substituído pelo seu Vice-Presidente, que o sucede em caso de vaga, ambos com mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

- Alteração proposta - ajuste na redação:

Art. 24. O Presidente do Conselho Fiscal preside suas reuniões, proclama as resoluções do colegiado e, em caso de empate, exerce o voto de qualidade.

Parágrafo único. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância, observando-se o mesmo prazo de mandato previsto no Art. 21 deste Estatuto.

5ª Sugestão de alteração:

- Artigo original:

Art. 54º. O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 24 de outubro de 2020, entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- Alteração proposta - ajuste na redação, numeração e inclusão de novo artigo:

Art. 54. Fica incluída disposição transitória com a finalidade de adequar o prazo de mandato do Conselho Fiscal ao novo período estabelecido no Art. 21 deste Estatuto Social da Associação de Proprietários e Moradores do Jardim Botânico 3 (AMJB3), bem como promover a unificação dos



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO 3 (AMJB3)

ciclos eleitorais com a Diretoria Executiva, fica estabelecido que o mandato do Conselho Fiscal eleito para o triênio 2023/2026 na Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 2023, originalmente previsto para o período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2026, será excepcionalmente prorrogado até 30 de abril de 2027, encerrando-se nesta data.

Parágrafo único. A presente prorrogação possui caráter excepcional e transitório, não gerando direito adquirido para futuras prorrogações, passando a vigorar, a partir do próximo processo eleitoral, o prazo regular de mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 21 deste Estatuto.

6ª Sugestão de inclusão de novo artigo:

- **Inclusão proposta:**

Art. 55º. O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 30 de março de 2026, entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Após deliberação, **as alterações estatutárias foram APROVADAS por unanimidade, passando a integrar o Estatuto Social da Associação, substituindo integralmente as redações anteriores dos dispositivos alterados.** Em continuidade à ordem do dia, chegou-se ao **3º item da pauta: Proposta de prorrogação do mandato do Conselho Fiscal - Apresentação e aprovação.** A presidente esclareceu que, conforme aprovado na pauta anterior, a alteração do Estatuto Social passou a prever nova duração de mandato para o Conselho Fiscal, bem como incluiu disposição transitória específica. Dessa forma, restou estabelecido que **o mandato do atual Conselho Fiscal, originalmente previsto para o período de 01/05/2023 a 30/04/2026, será excepcionalmente prorrogado até 30 de abril de 2027,** com o objetivo de promover a unificação dos ciclos eleitorais com a Diretoria Executiva. A Assembleia, por unanimidade, **ratificou a referida prorrogação, nos termos da alteração estatutária aprovada no item 2 da ordem do dia.** Passou-se, então, ao **4º item da pauta: Ações judiciais e construções irregulares no Jardim Botânico III.** O Sr. Maurício Tavares, membro da Comissão Jurídica e associado da AMJB3 apresentou panorama das ações judiciais e das medidas adotadas pela Associação quanto às construções irregulares. O tema foi debatido, não havendo deliberação. Em seguida, entrou-se em Assuntos Gerais, e foram apresentadas sugestões pelos associados, destacando-se a necessidade de ampliação da comunicação institucional e o fortalecimento do processo de adesão de estabelecimentos comerciais. Nada mais havendo a tratar a AGO foi encerrada às 21h23 e, eu, Ana Luisa Costa Ricarte, secretária, lavro esta ata que vai assinada por mim e pela presidente.

Brasília, 30 de março de 2026.

Maria Augusta Bretas Lima
Presidente AGO

Ana Luisa Costa Ricarte
Secretária AGO